



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 5.560 DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.075 de 15/06/2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	10	SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	1010	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	4.4.90.51.00.00.00.00.1000	Obras e Instalações	58.000,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	04	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade:	01	GABINETE DE FINANÇAS	
Proj./Ativ.	2016	MANTER O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1000	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	04	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Proj./Ativ.	1005	ADQUIRIR TERRENOS PARA PARQUE INDUSTRIAL	
	4.5.90.61.00.00.00.00.1000	Aquisição de Imóveis	49.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de Junho de 2010, 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
PREFEITO MUNICIPAL